



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

## PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº \_\_\_\_/2024

**Altera o parágrafo único do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Assis.**

Art. 1º O parágrafo único do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Assis passa a vigorar com as seguintes alterações:


“Art. 42. [...]”

Parágrafo único. Considerar-se-á presente na sessão o Vereador que registrar presença até o início da Ordem do Dia e participar das votações das matérias da Pauta da Ordem do Dia.”

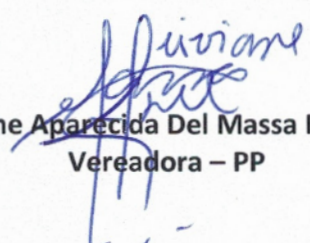
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação

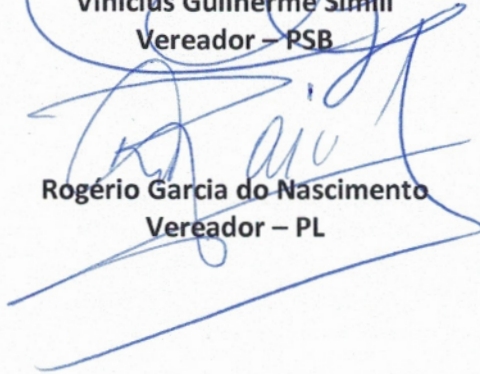
Assis, 2 de agosto de 2024.

  
Gerson Alves de Souza  
Vereador – PL

  
Luiz Antonio Ramão  
Vereador – PSD

  
Vinicius Guilherme Simili  
Vereador – PSB

  
Viviane Aparecida Del Massa Martins  
Vereadora – PP

  
Rogério Garcia do Nascimento  
Vereador – PL



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fis.2

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente proposta de emenda à Lei Orgânica do Município de Assis tem como objetivo principal modernizar e otimizar os procedimentos da Câmara Municipal, alinhando-os às práticas contemporâneas e às tecnologias disponíveis.

A alteração proposta no parágrafo único do artigo 42 busca adequar o conceito de presença do vereador nas sessões plenárias à realidade atual, incentivando a utilização de sistemas eletrônicos de registro, que oferecem diversas vantagens como maior agilidade, precisão e segurança. Contudo, é importante ressaltar que o ajuste proposto não prejudica a utilização de outros instrumentos, como o livro de presença, especialmente em situações em que o sistema eletrônico não esteja em condições de funcionamento.


Vale destacar que a adoção de sistemas eletrônicos permite a geração de relatórios mais detalhados e personalizados, facilitando a análise da frequência dos vereadores e o acompanhamento das atividades legislativas. Essa medida contribui para uma maior transparência e controle sobre os trabalhos da Câmara Municipal.

Além disso, a proposição visa explicitar que, para que seja considerada a presença do Vereador na sessão, este deverá participar das votações das matérias da Ordem do Dia, evitando-se, assim, qualquer interpretação equivocada.

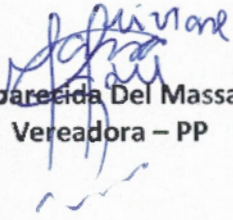
A aprovação desta emenda representa um passo importante para a modernização da Câmara Municipal de Assis, garantindo maior eficiência, transparência e agilidade nos processos legislativos.

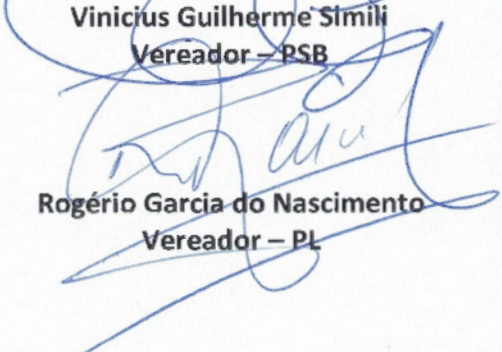
Assis, 2 de agosto de 2024.

  
Gerson Alves de Souza  
Vereador – PL

  
Luiz Antonio Ramão  
Vereador – PSD

  
Vinicius Guilherme Simili  
Vereador – PSB

  
Viviane Aparecida Del Massa Martins  
Vereadora – PP

  
Rogério Garcia do Nascimento  
Vereador – PL





# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls.3

## ANEXO

### Dispositivos da Lei Orgânica do Município de Assis que se pretende alterar:

**Art. 42.** As sessões somente poderão ser abertas pelo Presidente da Câmara ou, na sua ausência, por qualquer um dos membros da Mesa, observando-se sempre a seguinte hierarquia: Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

**Parágrafo único.** Considerar-se-á presente à sessão o Vereador que assinar o Livro de Presença até o início da Ordem do Dia e participar das votações.

Lei Orgânica do Município de Assis (Emenda nº 56/2015):

[https://sapl.assis.sp.leg.br/sapl\\_documento/norma\\_juridica/14449\\_texto\\_consolidado.pdf?1655991116.54](https://sapl.assis.sp.leg.br/sapl_documento/norma_juridica/14449_texto_consolidado.pdf?1655991116.54)